

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 253, DE 18 DE SETEMBRO DE 1958

Cria o Parque Infantil de Taquaritinga.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o Parque Infantil de Taquaritinga, cuja finalidade é assistir, educar e instruir, por meio de recreação, as crianças, colaborando assim na obra de preservação social.

Artigo 2º - Ficam criados os seguintes cargos:

2 professoras de recreação  
1 servente-porteiro

§ único - A criação de novos cargos de professora e serventes, dependerá de lei especial e será proporcional ao aumento de freqüência e ao período de funcionamento.

Artigo 3º - Os vencimentos dos cargos criados pelo artigo anterior serão os constantes da tabela anexa.

Artigo 4º - Fica instituída verba de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) anuais, para ocorrer às despesas com o pessoal, alimentação das crianças, material didático, recreativo e administrativo.

Artigo 5º - Para fazer face às despesas iniciais com a execução da presente lei, neste exercício, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

§ único - O valor do crédito a que se refere o presente artigo, será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito, que a Prefeitura Municipal fica autorizada a realizar.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 18 de setembro de 1958.

.....  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 16 de setembro de 1958.

.....  
SECRETÁRIO

TEREBA ANEXA A LMI N. 253, DE 18 DE SETEMBRO DE 1958

C A R G O S	VENCIMENTOS	
	Parcial	Total
2 Professôras de recreação	3.200,00	6.400,00
1 Servente-Foreteiro	1.700,00	1.700,00

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de setembro  
de 1958.

..... *6157* .....

PREFEITO MUNICIPAL